



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 239, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0009101/2020-96, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a partir do dia 9 de dezembro de 2020, a pedido, o Procurador do Trabalho CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE, designado pela [Portaria CNMP-PRESI nº 163, de 21 de setembro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 23 de setembro de 2020, da função de membro auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico.

Art. 2º Revogar, com efeitos a partir do dia 9 de dezembro de 2020, a Portaria CNMP-PRESI nº 163, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 23 de setembro de 2020.

Art. 3º Requisitar, a partir do dia 9 de dezembro de 2020, o Procurador do Trabalho CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE para atuar, pelo período de 1 (um) ano, como membro colaborador junto à Comissão de Planejamento Estratégico, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS